

# DECRETO N.º 009/03 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 548, de 20 de fevereiro de 2003,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Departamento de Finanças - Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), para ocorrer com a contratação de veículo para transporte de estudantes de curso de Enfermagem na cidade de Itapetininga, conforme Lei n.º 429, de 27 de fevereiro de 2002, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente :

07 - Departamento de Saúde  
070100 - Gabinete do Diretor  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
Crédito.....R\$ 3.780,00

**Art. 2º** - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
1.1.01.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.00.00 – Reserva de Contingência  
9.9.99.00 – Reserva de Contingência  
Redução.....R\$ 3.780,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2003.

( **VANDIR MENDES DE QUEIROZ** )  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

*Estado de São Paulo*

*Rua Jacyra Landim Stori, s/n.º - Centro – CEP 18315-000 – SP  
Fone/Fax (0xx15) 544-1165 – e-mail [ribegran@splicenet.com.br](mailto:ribegran@splicenet.com.br)*

---